

TERMO DE REFERÊNCIA

8. OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DOAÇÕES ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE PERTENCENTES AO PROGRAMA TAUÁ SOLIDÁRIO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TAUÁ-CE.

9. DESCRIÇÃO DA NECESIDADE:

A presente aquisição de cestas básicas tem como objetivo atender às famílias em situação de vulnerabilidade social inscritas no programa Tauá Solidário, de responsabilidade da Secretaria de Proteção Social. A iniciativa busca garantir a segurança alimentar e nutricional dessas famílias, proporcionando acesso a itens essenciais para uma alimentação digna e minimizando os impactos da insegurança alimentar. Considerando o atual cenário socioeconômico, no qual diversas famílias enfrentam dificuldades financeiras agravadas pelo desemprego e outras adversidades, torna-se fundamental a continuidade das ações de assistência social voltadas para a população mais vulnerável. Dessa forma, a distribuição das cestas básicas representa uma medida emergencial e de grande relevância para a promoção do bem-estar social e a redução das desigualdades. Além disso, a iniciativa está alinhada às diretrizes de assistência social e aos princípios da dignidade humana, conforme estabelecido pela Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS), que preveem a garantia de direitos e o apoio às famílias em situação de risco social.

Diante do exposto, justifica-se a aquisição das cestas básicas como uma ação essencial para o fortalecimento das políticas públicas de proteção social, garantindo o atendimento contínuo e eficaz às famílias beneficiárias do programa Tauá Solidário.

10. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UND	QNT	VALOR UNIT	VALOR GLOBAL
1	CESTA BASICA EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTRE CONTENDO: AÇUCAR 2 KG, ARROZ PARBOILIZADO 4 KG, BISCOITO TIPO CREAM CRACKER 1 UND, BISCOITO TIPO MARIA 1UND, CAFÉ 1 UND, FARINHA DE MANDIOCA 1KG, FEIJÃO DE CORDA 1KG, GOMA) FÉCULA DE MANDIOCA 2 KG, MACARRÃO TIPO ESPAGUETE 2 UND, MASSA DE MILHO 2 UND, MASSA DE TRIGO SEM FEREMENTOS 2 UND, ÓLEO DE SOJA 1UND	KIT	3.000	134,43	403.290,00

ITENS DA CESTA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UND	QNT	QNT POR CESTA	VALOR UNIT	VALOR GLOBAL
1	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO: Origem vegetal e de primeira qualidade constituído da sacarose da cana de açúcar. isento de matéria terrosa, livre de umidade, isento de parasitas e fungos, coloração característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. Pó branco fino de fácil escoamento. Não deve ser empedrado. Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1 kg do produto e data de validade.	KG	6000	2	4,67	28.020,00
2	ARROZ PARBOILIZADO 1KG: Grupo: beneficiado. Subgrupo: polido. Classe: longo fino. Tipo 1. O produto deve	KG	12000	4	5,48	67.760,00

	seguir as exigências da Lei Federal nº.99721A0 Decreto nº. 6268 de 22/11/07 que institui a Classificação de produtos vegetais. Produto deve ser isento de matéria terrosa, livre de umidade - máximo de 14% - isento de parasitas e fungos, coloração característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 23/12/03, RDC nº 123 de 13/05/04 - ANVISA, lei nº. 10674/03). Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico.					
3	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER 400G - EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACOS DE POLIPROPILENO DE 400G, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, SAL, VITAMINAS. MÍNIMO DE 135 KCAL E 2,5G DE PROTEÍNA POR 30G DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES DA DATA DE ENTREGA DA AMOSTRA E DO PRODUTO. PRODUTO COM CÓDIGO DE BARRAS.	PCT	3000	1	5,76	17.280,00
4	BISCOITO TIPO MARIA, VALOR CALÓRICO MÍNIMO DE 450 KCAL/100G. EMBALAGENS DUPLAS, CONTENDO NO MÍNIMO 400 G. PACOTE COM 400 GRAMAS APROXIMADAMENTE. ESPECIFICAR EMBALAGEM E GRAMATURA. VALIDADE PARA 04 MESES	PCT	3000	1	6,77	20.310,00
5	CAFÉ A VÁCUO 250G: Café, torrado e qualidade, selo de pureza da associação brasileira da indústria do café - ABIC, embalagem a vácuo, contendo data de fabricação e prazo de validade, registrado no ministério da saúde, atender portaria 451.197, resolução 12178 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - CNNPA - pacote - 250 - gramas;	UND	3000	1	15,52	46.560,00
6	FARINHA DE MANDIOCA 1KG: Farinha de mandioca fina	KG	3000	1	6,39	19.170,00
7	FEIJÃO DE CORDA 1KG: O produto deve seguir as exigências da Lei Federal nº.9972/00 Decreto nº. 6268 de 22/11/07 que institui a Classificação de produtos vegetais e IN nº 12 de 28/03/08 MAPA. Produto deve ser isento de matéria terrosa, livre de umidade - máximo de 14% - isento de parasitas e fungos, coloração característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1000g de produto	KG	3000	1	11,07	33.210,00
8	(GOMA) FÉCULA DE MANDIOCA de 1 kg	KG	6000	2	4,78	28.680,00
9	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE 500G: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), corantes naturais: urucum, cúrcuma, composto de matéria-prima de primeira qualidade. Embalado em pacotes com 500g	PCT	6000	2	1,99	11.940,00
10	MASSA DE MILHO 500G: Massa de milho pré-cozido, flocos finos, para cuscuz, pacote com 500 gramas.	PCT	6000	2	10,92	65.520,00
11	MASSA DE TRIGO, sem fermento, 1kg	UND	6000	2	5,52	33.120,00
12	ÓLEO DE SOJA 900ML: Produto deve seguir a legislação vigente (RDC nº 270 de 22/09/05 - ANVISA). Aspecto límpido e isento de impurezas. Cor e odor característicos. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. -360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº 123 de 13/05/04 - ANVISA, lei ns.10674/03) Embalagem primária: de garrafa plástica tipo PET atóxica contendo 900ml do produto.	UND	3000	1	11,24	33.720,00

3.1 A definição dos quantitativos é baseada no levantamento feito pela Secretaria de Proteção Social, tendo em vista a necessidade da implantação do equipamento.

10.1. O valor estimado para este objeto é de R\$ 403.290,00 (quatrocentos e três mil, duzentos e noventa reais)

10.2. O valor foi obtido após pesquisa realizadas com fornecedor do ramo de atividade compatível ao objeto e pesquisa pelo Setor de Compras, considerando os parâmetros dispostos no art. 5º, § 1º, da Instrução Normativa SEGES/ ME Nº 65, de 7 de julho de 2021, prioritariamente, foram consultados os preços através do sítio "precodereferencia.m2atecnologia.com.br, uma ferramenta informatizada, cuja pesquisa baseia-se em resultados de licitação adjudicadas e/ou homologadas realizadas pela administração pública, conforme documentos em anexo.

11. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

11.1. A Licitação fundamentar-se-á nas Leis:

- a) Lei Federal nº 114.133/21 e suas alterações;
- b) Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações; e
- c) Decreto Municipal de nº 1120001/2023-GABP

12. DO MODO DE DISPUTA:

12.1. MODO DE DISPUTA: ABERTO

13. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:

13.1. Pregão (MENOR PREÇO POR LOTE)

14. ÓRGÃO GERENCIADOR:

14.1. Secretaria de Proteção Social

15. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Trata-se da Contratação de empresa para aquisição de cestas básicas tem como objetivo atender às famílias em situação de vulnerabilidade social inscritas no programa Tauá Solidário, de fundamental importância para o fortalecimento e aprimoramento das atividades desenvolvidas pela Secretaria de Proteção Social do Município de Tauá-CE, que frequentemente demanda equipamentos da natureza desse objeto, seguindo as demandas da população, a administração pública, por meio da secretaria pretende contratar o objeto em questão.

Neste sentido, decidiu-se por invocar o instituto da contratação por meio do pregão eletrônico para contratação do objeto almejado e suprir a lacuna existente. Para que a contratação seja bem sucedida e atenda perfeitamente à demanda da Secretaria, a contratada deverá ser capaz de executar o objeto especificado neste documento, de acordo com as ordens de fornecimento recebidas.

16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

9.1. ROTINA DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL.

9.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

9.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

9.1.3.1. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

9.1.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

9.1.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

9.1.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

9.1.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

9.1.7.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

9.1.8. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim. (IN 5/2017, art. 44, §2º).

9.1.9. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

10. DO PAGAMENTO:

10.1. Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Setor competente da Secretaria de Proteção Social, que atestará a execução do objeto contratado.

10.2. Caso o faturamento seja aprovado pela Secretaria de Proteção Social, o pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil após o protocolo da fatura pela CONTRATADO(A).

10.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11. DOS RECURSOS E DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1. As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão pela fonte de recursos do(s) órgão(s) /entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), a ser informada quando da lavratura do contrato.

12. PERIODO DE VIGÊNCIA E DE PRORROGAÇÃO CONTRATO:


12.1. O prazo de vigência do contrato a ser celebrado é até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. Podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

13. DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA:

Local de Entrega/Prestação: Os itens em questão deveram ser entregues no ALMOXARIFADO localizado na Rua Francisco Gonçalves Filho, 50, Sebastião César Rêgo, Tauá/CE da Secretaria de Proteção Social de Tauá – CE.

Prazo de Entrega/Execução: A entrega dos itens deve ser dada no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Tauá - CE, 19 de fevereiro de 2025


ADRIANO LIMA MARINHO
Ordenador de Despesas da Secretaria de
Proteção Social de Tauá – CE
Matrícula: 3447
(Órgão Gerenciador)

